



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020,  
QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE  
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO  
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E  
DÁ PROVIDÊNCIAS..**

**ARTEMIO DIAS DINIZ**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Legislativo n.º 003/2020;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos por 15 dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação..

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de abril de 2020.

**Artemio Dias Diniz**  
Presidente da CMV